



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 120

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Inscrições para Bolsa Trabalho são prorrogadas



Imagem ilustrativa. Foto: Marcello Casal/Agência Brasil.

Foram prorrogadas até dia 11 de fevereiro (sexta-feira) as inscrições para o Programa Bolsa Trabalho, que disponibiliza ocupação, qualificação e renda para moradores da cidade. São 80 vagas abertas.

Os selecionados vão prestar serviços em áreas de interesse do município, como escolas, unidades de saúde e prefeitura, dentre outros espaços, durante 4 horas por dia, totalizando 20 horas semanais, por um período de cinco meses. Além disso, eles também participam de um curso de qualificação profissional e preparação para o mercado de trabalho.

Como se inscrever

As inscrições podem ser feitas online, pelo link www.bolsadopovo.sp.gov.br, ou presencialmente nos seguintes pontos de apoio:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Rua José Bonifácio, 1004 – De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h
- Ganha Tempo Luiz Carlos Paulo da Silva - Luizinho da Prefeitura Rua Dom Pedro II, 325 – De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 14h às 16h.

Quem preferir fazer a inscrição nos pontos de apoio deve realizar um agendamento prévio para atendimento, por telefone ou presencialmente. O agendamento é necessário devido à alta procura pelas inscrições, que possuem tempo médio de 30 minutos.

No momento da inscrição presencial, o candidato deve portar Documento de Identidade (RG), CPF, carteira de trabalho, NIS/PIS e comprovante de residência atualizado. Também é necessário possuir acesso a uma conta de e-mail que não tenha sido utilizado anteriormente em outros programas do Governo Estadual.

Para se inscrever, o candidato deve, obrigatoriamente:

- Estar desempregado (não pode ser beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer programa assistencial equivalente);
- Ter 18 anos ou mais;
- Ser morador de Urupês;
- Residir há pelo menos 2 anos no Estado de São Paulo; e
- Ter renda per capita familiar de até meio salário-mínimo.

URUPÊS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE

Mesmo em tempo de coronavírus, os cuidados contra o mosquito da dengue não podem acabar. O maior foco da *Aedes aegypti* está em seu quintal e a forma mais eficaz de combatê-lo é eliminando os criadouros.



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA - EPP

CNPJ Nº: 03.682.815/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, na recuperação de uma Moto Bomba, localizado na Estação Elevatória de Esgoto e na "Pescaria" de uma Bomba Submersa, localizada no Poço de Abastecimento de Água (Urupês III).

VALOR GLOBAL: R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais) para a prestação dos serviços e o valor de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais) para o fornecimento de materiais.

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias

DOTAÇÕES: 02. PODER EXECUTIVO – 02.06. SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – 02.06.02. DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIOAMBIENTE – 17.512.0019.2066.0000. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO – 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO PRÓPRIO; e, 02. PODER EXECUTIVO – 02.06. SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – 02.06.02. DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE – 17.512.0019.2066.0000. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO – 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSO PRÓPRIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, nº II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 08 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: EVANDRO CARLOS OLANTE – ME

CNPJ/MF nº 04.164.210/0001-76

OBJETO: PRORROGAÇÃO contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 20/02/2022 a 19/02/2023

VALOR GLOBAL: até R\$102.570,00 (cento e dois mil, quinhentos e setenta reais), sendo o

valor de R\$3,90 (três reais e noventa centavos) por centímetro de coluna publicado.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.01. Secretaria Municipal de Governo – 02.01.01

Gabinete do Prefeito – 04.122.0002.2054.000. Publicação dos Atos Oficiais – 3.3.90.39.00.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 08 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021**

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS – CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA (LOCADORA): VALÉRIA BAPTISTA SANT'ANNA – CPF/MF nº 257.526.178-39.

OBJETO: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste de valor.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 09/02/2022 a 08/02/2023.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) por mês.

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo – 02.04 Secretaria Municipal de Saúde- 02.04.01 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0007.2065.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 62, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 08 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS DE SUPORTES NUTRICIONAIS, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, nos autos do PROCESSO Nº 100/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITEM 01:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: ABBOTT/ENSURE

Item: 01 SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO 900G

Quantidade estimada: 1000

Preço unitário: R\$109,00 (cento e nove reais)

Preço total: até R\$109.000,00 (cento e nove mil reais)

DETENTORA DO ITEM 02:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: NESTLÉ/NUTREN JR.

Item: 02 ALIMENTO EM PÓ UTILIZADO GERALMENTE NASUPLEMENTAÇÃO DE CRIANÇAS EM RECUPERAÇÃO

Quantidade estimada: 600

Preço unitário: R\$51,67 (cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Preço total: até R\$31.002,00 (trinta e um mil e dois reais)

DETENTORA DO ITEM 03:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: NESTLÉ/NUTREN 1.0

Item: 03 ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ENTERAL

Quantidade estimada: 600

Preço unitário: R\$65,00 (sessenta e cinco reais)

Preço total: até R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)

DETENTORA DO ITEM 04:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: NESTLÉ/SENIOR

Item: 04 SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS. CONTENDO LEITE EM PÓ DESNATADO 740G

Quantidade estimada: 600

Preço unitário: R\$106,67 (cento e seis reais, sessenta e sete centavos)

Preço total: até R\$64.002,00 (sessenta e quatro mil e dois reais)

DETENTORA DO ITEM 05:

Nome empresarial: MEDPRIME MEDICAMENTOS

EIRELI - ME

Endereço: Rua Nelma Jesus da Silva, n. 270, Sala 01, Jardim dos Jatobás, em Ipiranga/SP, CEP 15108-000

CNPJ/MF: 31.662.268/0001-12

Representante legal: Gilson Ferraz Borin

RG nº 25.301.411-6

CPF/MF nº 121.807.068-47

Marca: DANONE

Item: 05 FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 400GR

Quantidade estimada: 600

Preço unitário: R\$71,00 (setenta e um reais)

Preço total: até R\$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

DETENTORA DO ITEM 06:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: NESTLÉ/NOVASOURCE PROLINE

Item: 06 FÓRMULA MODIFICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 200ML

Quantidade estimada: 600

Preço unitário: R\$19,60 (dezenove reais e sessenta centavos)

Preço total: até R\$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)

DETENTORA DO ITEM 07:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: NESTLÉ/IMPACT

Item: 07 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 200ML

Quantidade estimada: 600

Preço unitário: R\$21,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos)

Preço total: até R\$13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais)

DETENTORA DO ITEM 09:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: ABBOTT/GLUCERNA

Item: 09 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM MACRO OU MICRONUTRIENTES A DIETA 400G

Quantidade estimada: 100

Preço unitário: R\$70,00 (setenta reais)

Preço total: até R\$7.000,00 (sete mil reais)

DETENTORA DO ITEM 10:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: MEAD JOHNSON

Item: 10 COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS CONTENDO UMA COMBINAÇÃO DE 26 VITAMINAS E MINERAIS 400G

Quantidade estimada: 100

Preço unitário: R\$39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos)

Preço total: até R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

DETENTORA DO ITEM 11:

Nome empresarial: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

Endereço: Rua Voluntário de São Paulo, nº 3352, Centro, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200

CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26

Representante legal: Luana Kloster Marques

RG nº 64.420.836-3

CPF/MF nº 016.339.191-29

Marca: NESTLÉ

Item: 11 LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE FORTI + 380GR

Quantidade estimada: 100

Preço unitário: R\$34,00 (trinta e quatro reais)

Preço total: até R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de Suportes Nutricionais, visando a regularidade de atendimento à população e o funcionamento do sistema de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Urupês.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2021 e no preço registrado nesta Ata, o fornecimento parcelado dos produtos, objeto deste ajuste.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2021 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7. Entregar o produto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, como Fiscal e Gestora, ficando desde já designada para tanto, a enfermeira, Senhorita LEILA MARIA CIRELLI ZUANON, COREN 355818, RG nº 46.384.106-2 e CPF/MF nº 405.060.128-16.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e, no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 17/2021 e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 17/2021.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai

assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de janeiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORAS:

RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

LUANA KLOSTER MARQUES

- Representante Legal –

MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI - ME

GILSON FERRAZ BORIN

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

RG nº

02-

RG nº

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº. 01/2017, PARA A
ADMISSÃO DE “MOTORISTA”.
EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA
ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Concurso Público destinado à admissão de “MOTORISTA”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o dia 14 de fevereiro de 2022, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ASSINATURA
10º	Anderson Garcia Fernandes	

Prefeitura Municipal de Urupês, 08 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**